



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CÍVEL
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

EDITAL DE LEILÃO

O DR. CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) ATALISE BARBOSA JANGARELLI, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/10/2017, às 14:00 horas, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 18/10/2017, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

PROCESSO: Autos nº. 0000737-11.2006.8.16.0086 - Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A

EXECUTADOS: ATALISE BARBOSA JANGARELLI

BEM(NS): UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MARCA FORD KA FLEX, PLACA ART-1478, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 2009, MODELO 2010, CHASSI 9BFZK53AB151184, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E FUNCIONAMENTO. CONTENDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: EXTINTOR, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, MACACO, ENGATE COM BOLA CROMADA, E ESTEPE.

DEPOSITÁRIO: O bem se encontra em mãos da Executada.

AVALIAÇÃO: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). Em, 19 de maio de 2016.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 303.612,05 (Trezentos e três mil seiscentos e doze reais e cinco centavos). Em, 30 de março de 2006.

ÔNUS: Nada consta.

LEILOEIRO OFICIAL: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI (Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L, fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: www.spencerleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Através do presente edital, fica(m) o(s) Executado(s) ATALISE BARBOSA JANGARELLI, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem as praças supra referidas e para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, pagando o principal e acessórios, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. Guaíra, 23 de agosto de 2017. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO